

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGITADOR TÉRMICO PARA TUBOS

Ao 24º dia do mês de setembro de 2025, às 16 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE AGITADOR TÉRMICO PARA TUBOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AGITADOR TÉRMICO PARA TUBOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail no dia 04 de setembro de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BRAZDI - licita@forlabexpress.com.br
2. DATAMED - ana.lopes@datamedweb.com.br;
3. EPPENDORF – ana@biocienciaonline.com.br ;
4. INDUSLAB – cotacoes@induslab.com.br;
5. INTERPRISE – comercial01@enterprise.com.br ;
6. LABCOMPANY – jessica@labcompany.com.br;
7. LOCCUS – vendas@locus.com.br;
8. NOVA TÉCNICA - novatecnica@novatecnica.com.br
9. SOTELAB – izabel@sotelab.com.br;
10. SPECTRUN – ana.roque@spectrun.com.br, sac@spectrun.com.br;
11. THERMOFISHER atendimentoventaspublicas@thermofisher.com;

4 – DO ITEM ÚNICO - AGITADOR TÉRMICO PARA TUBOS

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- b) **LOCCUS DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10

05.094.718/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 17.363,21 (dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

- c) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 33.101,95 (trinta e três mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.
- d) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 38.067,04 (trinta e oito mil e sessenta e sete reais e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, por este motivo a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA tecnicamente** com as seguintes informações: "Segundo o manual fornecido, a velocidade de rotação máxima é de 1800 rpm, inferior a que foi solicitado, de até 3000 rpm; a única referência encontrada sobre o bloco ofertado (K80-9602) difere daquele que foi solicitado (aplicação: para uso com placas tipo ELISA de fundo liso) sendo o ofertado para aplicações de PCR, o qual possui as perfurações do contorno dos poços da placa (vide imagem anexada), não sendo inadequado para as aplicações solicitadas, tendo sido bem detalhado essa necessidade no desritivo técnico, item (p): deve vir acompanhado de bloco/chapa para microplaca tipo ELISA (96 x 0,2 mL), devendo possuir a superfície lisa para maior contato com a base placa(fundo plano/liso) e com sistema de "presilhas" que garantam a fixação da placa. Troca de blocos requer ferramentas e não possui reconhecimento automático."

4.2.2. Ato contínuo, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **LOCUS DO BRASIL LTDA**, que após análise



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10

técnica se posicionou pela **DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta comercial considerando o seguinte parecer: "A faixa de velocidade de rotação máxima é de 150 a 1500 rpm, foi solicitado até 3000 rpm; os ensaios que serão realizados podem ser afetados pela luz externa, portanto requerem algum mecanismo de fotoproteção. Os blocos ofertados possuem tampa transparente o que, ao nosso entendimento, não oferece a fotoproteção solicitada no descriptivo técnico, item (q): "Deve vir acompanhado por "tampa" para maior uniformidade da temperatura e Fotoproteção.". Como isso pode causar variação nos resultados, decorrentes, por exemplo, de foto-oxidação alterando a cor dos ensaios e consequentemente a leitura de absorbância/fluorescência, especialmente para dosagem da asparaginase, inserindo um erro crítico aos resultados. Não possui memória de gravação de programas estabelecidos pelo usuário, conforme solicitado."

4.2.3. Em conseguinte, solicitamos ao departamento técnico a análise da terceira melhor proposta, apresentada pela empresa **DATAMED LTDA**, o qual considerando o seguinte parecer: "Faixa de agitação (depende do bloco): 150 a 1500 rpm, inferior à solicitada; a única referência para o bloco para microplacas ofertado (88880125) apresenta um bloco para placas de 96 poços, porém com as cavidades de contorno típicos para placas de PCR, sendo inapropriado para as aplicações descritas pois não possui fundo liso conforme especificado no descriptivo técnico item (p): "Deve vir acompanhado de bloco/chapa para microplaca tipo ELISA (96 x 0,2 mL), devendo possuir a superfície lisa para maior contato com a base placa (fundo plano/liso)". Embora não tenham sido encontradas informações específicas sobre a tampa que acompanha o equipamento ou os blocos, as referências encontradas na internet mostram tampas transparentes, sendo inadequada para as aplicações por não oferecerem a fotoproteção solicitada no descriptivo. Troca de blocos deve ser feita com auxílio de ferramentas"; se posicionou pela **DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da referida proposta comercial.

4.2.4 Na sequência solicitamos departamento técnico a análise da quarta proposta, apresentada pela empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE** para o fornecimento do equipamento almejado.

4.4. Da autorização de uso de rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor do item da proposta aprovada ultrapassa em **R\$ 28.467,04 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, o valor global máximo previsto em plano de aplicação, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto, **LOGROU VENCEDORA** desta Pesquisa de Preços a empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, para fornecimento de 01 (uma) unidade do item **AGITADOR TÉRMICO PARA TUBOS**, considerando-se o valor total de **R\$ 38.067,04 (trinta e oito mil e sessenta e sete reais e quatro centavos)**

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Áqua Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descriptivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 068/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.


Ana Lirman
Assistente de Licitações

